



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5643

Publicação Diária

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI N.º 14031, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Institui o Programa Cartão Material Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Londrina, o Programa Cartão Material Escolar, destinado à aquisição de material escolar para atender os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, promovendo a inclusão social e estimulando a educação.

Art. 2º O Programa Cartão Material Escolar consiste na concessão de créditos por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia similar, destinados exclusivamente à aquisição de materiais escolares definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O cartão, ou outra tecnologia similar, funcionará como forma de pagamento com função de débito e será disponibilizado a cada aluno por meio de seus pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. O cartão, ou outra tecnologia similar, deverá conter, obrigatoriamente, o nome do aluno, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF de seu responsável legal e o código do aluno no Sistema de Gestão de Informações - SGI.

Art. 4º Os beneficiários do Programa de que trata esta Lei só poderão adquirir os materiais escolares previamente especificados nas listas divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação publicará as listas de materiais para consulta no site Oficial da Prefeitura do Município de Londrina, com a descrição de cada item a ser adquirido.

§ 2º As listas de materiais definidas pela Secretaria Municipal da Educação poderão ser revistas e alteradas anualmente, ou sempre que necessário para atendimento da proposta pedagógica.

§ 3º É vedada a inclusão na lista de materiais de itens utilizados pelos alunos em atividades coletivas, em sala de aula.

Art. 5º Os créditos disponibilizados no cartão, ou outra tecnologia similar, deverão ser utilizados exclusivamente em estabelecimentos previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de chamamento público.

Parágrafo único. Para fins de controle, os CNPJs dos estabelecimentos credenciados deverão estar vinculados ao cartão, a fim de garantir a fiscalização das despesas, prevenir irregularidades e impedir o uso indevido dos créditos disponibilizados.

Art. 6º A partir da liberação dos créditos, é de responsabilidade única e exclusiva dos pais ou responsáveis legais:

I – aquisição do material escolar, conforme a lista divulgada pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina; e

II – organização, cuidado e posse do material escolar para uso pelo estudante.

Art. 7º O Poder Executivo definirá por ato próprio:

I – a periodicidade de disponibilização dos créditos no cartão ou outra tecnologia similar;

II – o prazo de utilização dos créditos, findo o qual deverão retornar aos cofres públicos; e

III – anualmente, o valor dos créditos considerando o custo médio estimado do material escolar equivalente à compra no varejo, com descrição de cada item e seu respectivo valor.

IV – a forma de fixação de preços de referência para os itens constantes na lista de materiais, observadas as seguintes condições:

a) a fixação dos valores deverá ser formalizada em ato normativo que contenha tabela de preço de referência por item; e

b) os preços de referência serão revistos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e fundamentados em pesquisa de mercado local, com publicação da metodologia utilizada.

Art. 8º O acesso aos créditos será cancelado nas seguintes hipóteses:

I automaticamente, quando da solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à Rede Municipal de Ensino de Londrina;

II após 30 (trinta) dias de faltas injustificadas do aluno, ininterruptas ou não; ou

III pelo uso inadequado do cartão e/ou pela aquisição de produtos não especificados na lista estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No caso do inciso III, deverá ser instaurado o competente processo administrativo para garantir o contraditório e ampla defesa e, comprovada a utilização irregular, os pais ou responsáveis legais dos beneficiários, bem como os estabelecimentos cadastrados, estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais, inclusive o encaminhamento para as autoridades competentes para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Art. 9º Em caso de abandono, evasão escolar e/ou uso irregular do cartão, os pais ou responsáveis legais deverão restituir os valores recebidos por meio do Cartão Material Escolar aos cofres públicos.

Art. 10. Será facultado aos pais ou responsáveis declinarem do benefício objeto desta Lei, por meio de declaração optativa.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá:

I – a comunicação formal nas unidades de ensino municipal da relação dos estabelecimentos cadastrados;

II – ampla divulgação da relação dos estabelecimentos cadastrados nas páginas oficiais do Município;

III - a publicização do número de alunos atendidos e dos valores aplicados;

IV - a publicação de outras informações para garantir a transparência do Programa; V – a definição de critérios para avaliação de boas práticas e do atendimento aos pais pelos estabelecimentos;

VI – a criação de critérios para avaliação do Programa Cartão Material Escolar, pelos pais.

Parágrafo único. A avaliação prevista no inciso V poderá gerar o descredenciamento do estabelecimento.

Art. 12. Os estabelecimentos cadastrados que descumprirem as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, serão suspensos de participação no Programa por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a contratar a prestação de serviço de implantação do sistema que operacionalizará e manterá em funcionamento o Programa Cartão Material Escolar.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinando os critérios e os aspectos operacionais necessários à realização do programa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 327/2025

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as Emendas nºs 1, 4, 5 e 8

LEI N.º 14032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 3º da Lei nº 9.237, de 18 de novembro de 2003, que dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação e permuta de bens imóveis do Município de Londrina transferidos à Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 9.237, de 18 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A alienação ou permuta dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei observará as seguintes disposições:

- I – Para os imóveis descritos nos incisos I e V, a alienação ou permuta poderá ocorrer mediante:
 - a) alienação, observadas as normas aplicáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista; ou
 - b) permuta com outras áreas ou bens, quando demonstrada a conveniência e oportunidade da operação.
- II – Para os imóveis descritos nos incisos II e III a alienação ou permuta somente poderá ocorrer mediante:
 - a) alienação através de procedimento licitatório, ficando a COHAB-LD obrigada a investir recursos em Projetos de Habitação de Interesse Social; e
 - b) permuta dos imóveis com áreas viáveis à implantação de Projetos de Habitação de Interesse Social.

§ 1º Para o imóvel descrito no inciso IV a alienação ou permuta somente poderá ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- I – prévia autorização legislativa em lei específica;
- II – manutenção das características originais da época em que foi construído e da finalidade de Mercado Municipal, garantindo a continuidade das atividades comerciais ali desenvolvidas;
- III – preservação da variedade de atividades comerciais que atualmente compõem o local (padaria, mercearia, frutaria, bares, restaurantes, cervejarias, açougue, peixaria, artigos para presentes, papelaria, banca de jornal, revistaria, floricultura, dentre outras);
- IV – garantia de preservação do espaço como ambiente de mercado nos moldes utilizados desde sua criação, considerando a importância histórica, cultural e turística que o Mercado Shangri-lá possui para a cidade de Londrina.

§ 2º Para o imóvel descrito no inciso III, além das exigências do inciso II deste artigo, a alienação ou permuta ficará condicionada à manutenção da característica e finalidade do local de auxílio ao pequeno produtor rural e dos agentes da agricultura familiar.

§ 3º Os imóveis descritos nos incisos I e V do art. 1º, por corresponderem a áreas integrantes de um mesmo conjunto físico e funcional, deverão manter sua destinação atual como mercado municipal, tal como atualmente operado, sob pena de resolução de eventual negócio jurídico celebrado.

§ 4º A resolução do negócio jurídico em razão da alteração da destinação prevista no § 3º acarretará o dever de restituição dos imóveis ao seu estado anterior, bem como indenização por perdas e danos.

§ 5º Os atuais ocupantes dos imóveis descritos nos incisos I e V do Art. 1º disporão do prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do registro da transferência da propriedade no Registro de Imóveis competente, para desocupação voluntária das respectivas unidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 245/2025

Autoria: Poder Executivo

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

LEI N.º 14039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Corrida Mulheres Seguras, organizada pela Coordenação Regional do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Corrida Mulheres Seguras, a ser realizada anualmente no mês de março, em alusão ao Mês da Mulher.

§ 1º O evento é de iniciativa e organização da Coordenação Regional do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) do Estado do Paraná em Londrina.

§ 2º As despesas decorrentes da organização e realização da corrida serão integralmente de responsabilidade dos organizadores, não cabendo ao Município a destinação de recursos financeiros diretos para esse fim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar a divulgação e a realização do evento previsto no Art. 1º desta Lei, por meio de parcerias institucionais, respeitadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º A inclusão da Corrida Mulheres Seguras no calendário municipal tem como objetivos:

- I – promover a valorização da mulher e a conscientização da sociedade sobre a importância da segurança e da dignidade feminina;
- II – incentivar a prática esportiva e a promoção da saúde entre mulheres;
- III – reconhecer e apoiar ações institucionais voltadas à proteção e ao fortalecimento dos direitos das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 256/2025

Autoria: **Marinho**

DECRETOS

DECRETO Nº 1423 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Joao Paulo Machado Rodrigues para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública - U - Serviço de Medicina em Anestesia – Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036666/2025-58 e 60.010281/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160385 - JOAO PAULO MACHADO RODRIGUES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d) FUNÇÃO: PPSPU01-SERVICO DE MEDICINA EM ANESTESIA - PLANTONISTA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
002 - GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
- f) EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO :Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1424 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Promotor Plantonista de Saúde Pública - U - Serviço de Medicina Geral – Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036665/2025-11 e 60.010281/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1424/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
160369 PRISCILA HEDLER 10 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
160377 ANDRE SOARES DE MORAES 10 1 212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)

DECRETO Nº 1426 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Phellipe Rodero Bataglini para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública - U - Serviço de Medicina em Ginecologia – Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036660/2025-81 e 60.010281/2025-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 160350 - PHELLIPE RODERO BATAGLINI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d) FUNÇÃO: PPSPU04-SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA - PLANTONISTA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
002 - GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
- f) EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
- g)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1429 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036639/2025-85 e 60.010198/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1429/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
160318 CLAUDIA CAROLINE LIMA DA SILVA		TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I

19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
160326 MICHELE ALVES MOREIRA NASCIMENTO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

DECRETO Nº 1430 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Joyce Martha Goncalves para o cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - U - Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036657/2025-67 e 60.010198/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDORA: 160342 - JOYCE MARTHA GONCALVES
- TABELA/REF/NIVEL: 20 / I / 1
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -U
- FUNÇÃO: TSUEU01 - ASSIST. TÉC. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110 - DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
007 - GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
- EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- LEGISLAÇÃO :Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Bruno Humberto Paulino Barros da Silva para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.036655/2025-78 e 60.010257/2025-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 160334 - BRUNO HUMBERTO PAULINO BARROS DA SILVA
- TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- FUNÇÃO: PSPAENF - SERVICO DE ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saude
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
004 - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
- EDITAL DE ABERTURA: 024/2024 - DDH/SMRH
- LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1443 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1375 de 10 de novembro de 2025 que revoga designação de Giovanna Sanches Rocha Correia para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.025.117802/2025-64 e 19.009.208694/2025-36.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1375 de 10 de novembro de 2025 que revoga designação de Giovanna Sanches Rocha Correia para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 165956-GIOVANNA SANCHES ROCHA CORREIA
- DOCUMENTO: Desp. Adm.173054 (17087463)
- DATA VIGÊNCIA: 01/09/2025
- DECRETO RETIFICADO(A) Nº01375/2025
- MOTIVO: ONDE SE LÊ, DATA VIGÊNCIA: 26/08/2025;
PASSE A LER, DATA VIGÊNCIA: 01/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1467 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Decreta exoneração de Keli Cristina Shimazaki.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.037035/2025-56,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 158321-KELI CRISTINA SHIMAZAKI
b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / 1 / 1
c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
d)FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
f)NUMERO SEI: 60.037035/2025-56
g)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2025
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO.
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1473 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 009 - Fundo Garantidor - Lei 13032/2020, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.90.00	009	RENDIMENTOS - FUNDO GARANTIDOR - LEI 13032/2020	0,00	270.000,00	270.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.15.00.00.00		RESTITUIÇÕES À PML - FONTE 009	0,00	121.000,00	121.000,00
TOTAL			0,00	391.000,00	391.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 366.875,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.27	009	366.875,76
			366.875,76

Art. 3º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 366.875,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	141	009	Dezembro	0,00	366.875,76	366.875,76
Total				0,00	366.875,76	366.875,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1480 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	001	1.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.47	8080	500,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	5.000,00
TOTAL			6.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.33	8080	500,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.97	001	6.000,00
TOTAL			6.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	20	001	Dezembro	96.923,65	6.000,00	102.923,65
47	60	8080	Dezembro	7.433,41	500,00	7.933,41
Total				104.357,06	6.500,00	110.857,06

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	20	001	Novembro	50.000,00	6.000,00	44.000,00
47	60	8080	Novembro	79.010,95	500,00	78.510,95
Total				129.010,95	6.500,00	122.510,95

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1487 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Dezembro	50.000,00	95.040,00	145.040,00
Total				50.000,00	95.040,00	145.040,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Novembro	132.000,00	95.040,00	36.960,00
Total				132.000,00	95.040,00	36.960,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1502 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto ao Secretária Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2014	3.3.90.93	000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Dezembro	9.054.524,51	2.000.000,00	11.054.524,51
Total				9.054.524,51	2.000.000,00	11.054.524,51

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	290	000	Julho	3.776.000,00	2.000.000,00	1.776.000,00
Total				3.776.000,00	2.000.000,00	1.776.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 203/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 203/2025**, objeto: **Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, serviços de instalação e desinstalação para equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR**. Valor máximo da licitação: R\$ 702.978,10 (setecentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0184/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0282/2025

DETENTORA DA ATA: GRUPO LONDRIBRAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 36.979.923/0001-84

REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Baza

QUADRO SOCIETÁRIO: Wilson Baza (sócio-administrador) e Fábio da Cruz (sócio-administrador)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Usinado

VALOR: R\$ 582.020,00 (quinhentos e oitenta e dois mil vinte reais)

PROCESSO SEI: 19.008.221126/2025-31

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-005

Proponente: Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Rua Maria Ana de Lurdes, 215, Jardim Santa Madalena, Londrina/PR

Dirigente: Juliana Oliveira Leite

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "28º Festival Kinoarte de Cinema", Promic nº 25-005

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-013

Proponente: APMF - Colégio Estadual Marcelino Champagnat

CNPJ: 78.035.458/0001-73

Endereço: Rua São Salvador, 998, Vila Ziober, CEP 86.026-480

Dirigente: Claudécir Almeida da Silva

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Banda Marcial Marcelino Champagnat - VI Edição", Promic nº 25-013

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-026

Proponente: **Deivid Júnior Quadros do Prado**

OBJETO: Realização do Projeto Cultural **Retalhos da Memória**, Promic nº 25-026

VALOR: R\$ 34.678,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-021

Proponente: Reinaldo Augusto Barbosa

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Soudkombatukedance**", Promic nº 25-021

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-031

Proponente: Carlos Eduardo da Silva Carvalho

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Museu em Áudio um guia inclusivo sobre a história de Londrina**", Promic nº 25-031

VALOR: R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-032

Proponente: Rafaela Tiyemi Anegawa

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Encontro Ilustre**", Promic nº 25-032

VALOR: R\$ 29.618,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-033

Proponente: Aneliza de Paiva Silva Caldeira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**As Multidançarinas nas escolas**", Promic nº 25-033

VALOR: R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-025

Proponente: **Nilma Raquel Silva**

OBJETO: Realização do Projeto Cultural **Caipira Substantivo Feminino**, Promic nº 25-025

VALOR: R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-034

Proponente: Adriano Gouvella

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Continuando a Circulação do espetáculo Domadores de Gungunzara por escolas municipais das periferias de Londrina – Fase 2**", Promic nº 25-034

VALOR: R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-022

Proponente: Paulo Vitor Poloni Aleixo

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Série Brasil Canção**", Promic nº 25-022

VALOR: R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-023**

Proponente: Édio Elias Gonçalves

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**O Corpo que Luta é o Corpo Que Dança**", Promic nº **25-023**

VALOR: **R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-035**

Proponente: Leandro Claudino da Silva

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Projeto Favela Library - Biblioteca de Favela e Arte Contemporânea**", Promic nº **25-035**

VALOR: **R\$ 43.818,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-028**

Proponente: Jaqueline Garcia de Souza

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Encontro Roller Dance Londrina**", Promic nº **25-028**

VALOR: **R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-029**

Proponente: **Altair Vieira Pereira**

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Projeto Cultural Origens & Vivências**", Promic nº **25-029**

VALOR: **R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-027**

Proponente: **Alana Komatsu dos Santos**

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Circulação do espetáculo 'Só se entra nessa mata duas vezes'**", Promic nº **25-027**

VALOR: **R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-036**

Proponente: Bruna Cassemiro de Andrade

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Circulação Mundus Eurídice**", Promic nº **25-036**

VALOR: **R\$ 29.818,00 (vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-037**

Proponente: Débora Cintra Crusiol

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Grupo JAÉ - 10 anos de arte e inclusão**", Promic nº **25-037**

VALOR: **R\$ 45.818,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-030**

Proponente: Camila Nascimento Sena

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Diário de uma ausência**", Promic nº **25-030**

VALOR: **R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-038**

Proponente: Édio Elias Gonçalves

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**A Rua Dança A Cidade**", Promic nº **25-038**

VALOR: **R\$ 49.987,50 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-039**

Proponente: Júlio César Simeão
 OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Projeto Ginga Viva Capoeira III**", Promic nº **25-039**
 VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
 PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: **25-024**

Proponente: Everton Luís Bonfim

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "**Circo Livre: oficinas de práticas circenses**", Promic nº **25-024**

VALOR: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0301/2024;

MODALIDADE Nº: 0216/2024;

CONTRATADAS:

1. Nº SMGP-0049/2025 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - SEI 19.008.011787/2025-50.
2. Nº SMGP-0050/2025 - M.A.R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - SEI 19.008.011897/2025-11.
3. Nº SMGP-0051/2025 - MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA - ME - SEI 19.008.012038/2025-40.
4. Nº SMGP-0052/2025 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - SEI 19.008.012073/2025-69

OBJETO DA ATA: Registro de preços de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **18/09/2025**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.200214/2025-07

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.029196/2025-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0620/2024

Fica a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.029196/2025-76**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP 0009/2021

CONVITE Nº: CC/SMGP-0001/2021

CONTRATADA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

REPRESENTANTE: João Paulo Zampieri Salomão

CNPJ: 22.963.735/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de representação judicial do Município de Londrina e da CAAPSML – Caixa da Assistência Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/02/2026 passando a vencer em 23/02/2027, conforme § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166697/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0294/2024

PREGÃO Nº: 0201/2024

DETENTORA DA ATA: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

REPRESENTANTE: Valdemir Busignani Pimentel

SÓCIO(S): ALEXSSANDRA DE LIMA PRAXEDES

CNPJ: 29.066.193/0001-65

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, fitas para demarcação de solo, fita invisível de demarcação e display em acrílico.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 1.682,45 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 24,97% do valor inicial atualizado do lote (07) da Autarquia Municipal da Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade da Solicitação Original	Unidade	Acréscimo	Quantidade à ser aditivada	Total
7	1	156	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA - CORES VARIADAS - 350x250x130mm	R\$ 3,8500	1750	Un	24,97%	437	R\$ 1.682,45
Total previsto para o fornecedor									R\$ 1.682,45

PROCESSO SEI Nº: 60.032360/2025-22

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP 0164/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP 0029/2022

CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

REPRESENTANTE: Cláudio Sérgio Tedeschi e Alexander Farias Fermino

CNPJ: 21.514.376/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para expansão e modernização da iluminação pública a ser instalada em quadras esportivas e campos de futebol, localizados em áreas públicas do município de Londrina, conforme projetos e especificações.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de 14/11/2025, passando a vencer em **14/05/2026**, conforme inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 91.001617/2025-37

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 0110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0385/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0047/2021

CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

REPRESENTANTE: Sr. Renan Vinicius Salvador

SÓCIO(S): Sr. Vitor Daniel Genovez Horita

CNPJ: 21.514.376/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para expansão da iluminação pública ornamental, a ser instalada em praças, rotatórias e áreas públicas do município de Londrina

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 06 (seis) meses, a partir de **05/12/2025**, passando a vencer em **05/06/2026**

PROCESSO SEI Nº: 91.001618/2025-81

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0173/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0305/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0210/2024

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: JUSSY ARAUJO AMORIM NETO

CNPJ: 40.976.095/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km (zero-quilômetro) com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, sendo 06 (seis) passageiros + 01 (um) motorista, para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o **reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior**, no montante total de **R\$ 23.758,00** (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais), decorrente da revisão do valor do objeto contratado, com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169429/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0203/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0296/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0349/2022

CONTRATADA: FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.

REPRESENTANTE: Adriano Aleixo da Silva

CNPJ: 20.770.158/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central, Unidades Condensadoras, Unidades Evaporadoras, Unidade VRF, Ventiladores de Ar, Ventiladores para Exaustão e outros na MATERNIDADE MUNICIPAL DE LONDRINA [...]

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: **a)** A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2025, passando a vencer em 13/12/2026, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101834/2025-56

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0039/2025

PGV/SMGP-0038/2025

DETENTOR DA ATA: JS EMBALAGENS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de papel higiênico e papel toalha.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0310/2025, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação:

JS EMBALAGENS LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade original SME	Quantidade cedida pela SME	Quantidade recebida SMAS	Unidade	Total
6	1	34809	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO - 200M	7 QUEDAS	R\$ 7,00	15560	1.500	1.500	RL	R\$ 10.500,00
Total previsto para o fornecedor										R\$ 10.500,00

PROCESSO SEI Nº: 19.025.208035/2025-00

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 223, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte a João Paulo Marinho Bispo dos Santos

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.004039/2025-66, Concessão de pensão por morte;

nº 43.004064/2025-40, Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 24/10/2025, em razão do falecimento da servidora ativa Daniela de Paula Marinho, matrícula 366552, ao dependente previdenciário João Paulo Marinho Bispo dos Santos, na qualidade de filho.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.379,31, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria, no mês referência de outubro de 2025 (R\$ 4.827,58), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....	R\$ 2.896,55;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente	R\$ 482,76;
III - Total mensal.....	R\$ 3.379,31;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 43.931,03.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º A pensão terá vigência até o beneficiário atingir 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte a João Paulo Marinho Bispo dos Santos

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003858/2025-96, Concessão de pensão por morte;

nº 43.004060/2025-61, Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 24/10/2025, em razão do falecimento da servidora ativa Daniela de Paula Marinho, matrícula 350737, ao dependente previdenciário João Paulo Marinho Bispo dos Santos, na qualidade de filho.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 5.425,11, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria, no mês referência de outubro de 2025 (R\$ 7.750,16), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - Referente a 60% dos proventos.....	R\$ 4.650,10;
II - Referente ao acréscimo de 10% por dependente	R\$ 775,01;
III - Total mensal.....	R\$ 5.425,11;
IV - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 70.526,43

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º A pensão terá vigência até o beneficiário atingir 21 anos de idade, salvo observado o disposto no Art. 7º, §8º, e no Art. 57, §1º, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 063/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 045/2025

CONTRATADA: RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: Renato Miranda Borges.

SÓCIO(S): Renato Miranda Borges.

CNPJ: 58.302.351/0001-37

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reposição da rede AT/MT de alimentação das torres de iluminação do estádio do Café.

PROCESSO SEI Nº: 91.001681/2025-18

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 063/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 045/2025

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA

REPRESENTANTE: Maria Izabel Tulio de Almeida.

SÓCIO(S): Maria Izabel Tulio de Almeida.

CNPJ: 13.460.002/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$37.906,00 (trinta e sete mil novecentos e seis reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reposição da rede AT/MT de alimentação das torres de iluminação do estádio do Café.

PROCESSO SEI Nº: 91.001695/2025-31

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final nº 17121796 ([link](#)), HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 012/2025, considerando o Parecer Jurídico n.º 90/2025 ([link](#)) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e ratifico o Processo Administrativo nº. 076/2025.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de software de gestão de IP e ERP.

CONTRATADA

A empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, CNPJ nº 18.434.112/0001-16, com sede na Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, Bairro São Lourenço, CEP 82200-210 em Curitiba-Pr.

VALOR E PRAZO

A **Londrina Iluminação S.A.** pagará a empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** o valor total mensal de R\$ 24.487,87 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) tendo como prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

Londrina, 3 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 160/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 055/2025**, firmada junto a **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reposição da rede AT/MT de alimentação das torres de iluminação do estádio do Café.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 161/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 054/2025**, firmada junto a **RRB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reposição da rede AT/MT de alimentação das torres de iluminação do estádio do Café.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br